



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefax: (38) 3533-1663
CEP. 39.188-000 - Estado de Minas Gerais

ANDAMENTO DO PROJETO

Resolução nº 313/2013.

"Aprova com ressalva, as Contas do Exercício de 2003 do Município de Couto de Magalhães de Minas /MG."

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais

À Comissão e Fiscalização Financeira e Orçamentária

PARA O SEU PARECER.

Em, 28 de Maio de 2013.

Renato Alves dos Santos
(Presidente da Câmara)

Renato Alves dos Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar a Resolução nº ___/2013, que Aprova com ressalva, as Contas do Exercício de 2003 do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, depois de vistos e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais Senhores (as) Vereadores (as).

Sala das Comissões, 28 de Maio de 2013.

1) Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais,

Luiz Henrique Santos
Adilson Almeida
Carlos Alberto de Almeida

2) Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária,

Sebastião Carneiro Paulino
Luciana de Souza Maciel
Apelino Franco Coelho
Adilson de Jesus

Recebido em
13.06.2013



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Resolução N° ____/2013.

Aprovado (a)

Por _____

Em _____

2. Mag. de Minas

Presidente

“Aprova com ressalva, as contas do exercício de 2003.”

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II da Constituição da República e, considerando o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Processo n° 685426-Exercício de 2003, TCE/MG, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º-Ficam aprovadas com ressalva, as contas do exercício de 2003, de responsabilidade do Ex. Prefeito o Sr. Joaquim Antônio Guimarães Freitas, de acordo com os termos constantes na ata da 15ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2013.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de Maio de 2013.


Renato Alves dos Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal